DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano XIX | Edição nº 2551

SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Secretaria de Contratações Públicas 4
Departamento de Compras 4
Dispensas 4
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Atas de registro de preço 6
Aviso de Licitação 15
Errata 15
Homologação / Adjudicação 18

Secretaria de Educação 19
Departamento de Compras 19
Cotações 19
Dispensas 27

Secretaria de Finanças 28
Atos Administrativos 28
Notificações 28

Secretaria de Saúde 29
Terceiro Setor 29
Extrato - Termo de Fomento 29

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 33
Atos Administrativos 33
Notificações 33
Atos Oficiais 38
Portarias 38

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 38
Licitações e Contratos 38
Chamamento Público 38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.937, DE 22 DE ABRIL DE 2.024

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSOR EXECUTIVO I, IVAN RICARDO FLOR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, **a partir do dia 01 de maio de 2.024**, o(a) senhor(a) **IVAN RICARDO FLOR**, RG nº 44.620.737-8, para ocupar o cargo, em comissão, de **"Assessor Executivo I"**, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de maio de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03079/24

Considerando o valor estimado de, R$ 3.390,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: RED PARTS COM.DE EQUIP.SEG.E FERRAM.LTDA-EPP CNPJ: 56.405.665/0001-30.

Visando à Aquisição de Jardineiras de saneamento impermeável com botas e suspensório acoplados, Bolsas para equipamentos de mergulho e Alicate de força dupla, para uso dos militares da Estação de Bombeiros de Catanduva. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25701
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 25/2023
CONTRATO N° 35/2023
TERMO DE ADITAMENTO N° 02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, representado por **RAFAEL NERY,** e a empresa **MAESTRO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.242.167/0001-33, sediada à Rua Santos, nº 551, Parque Novo Mundo, CEP 13.467-460, na cidade de Americana - SP com endereço eletrônico licitacao@maestrosistemas.com.br, e telefone (19) 3645-0030, representada por **WILIAN MARCEL JOSUE**, doravante denominada **CONTRATADA,** através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/11/25701**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS E ESPECIALIZADOS PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL E DATA CENTER, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DOS DADOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 35/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/04/2024 a 11/04/2025, conforme justificativas apresentadas nas fls.02/04.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJSUTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 1,5% conforme informado pela empresa nas fls. 21/25, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando a ser o valor mensal de **R$ 124.269,83 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor de global de R$ 1.491.238,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.08.01, C.E. 3.3.90.40.16, F.P. 10.122.0008.2037, F.R. 01, C.A 310.000, FICHA 308, F.P. 10.301.0008.2038, F.R.05, C.A. 301.000, FICHA 367, F.P. 10.302.0008.2085, F.R. 5, C.A. 302.000, FICHA 399, do exercício vigente, conforme fls. 46.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo Nº 2024/3/6208**.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5333/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
CÓDIGO AUDESP: 2023000000205

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA,** com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SMCP,** representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG n°19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob n°070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, n°419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 20.531.237/0001-06, sediada à Vanderlei Cason Melo, JD. Patriarca, n° 680, CEP 14.078-585, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico confiancedistribuidora@hotmail.com e telefone (16) 3617-9210 / 3617-9264 / 997987364, neste ato representada por **KATIA ZACARIAS BARBOZA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 22.051.159-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 181.727.318-33, residente e domiciliado à Rua Bolívia, n° 1947, Bairro Independência, CEP 14.076-390, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.329.927/0001-20, sediada à rua Alagoas, nº1147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG n° 17.143249, inscrita no CPF sob o n° 098.302.998-99, residente e domiciliada à rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

SUPPLY MAX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.669.038/0001-54, sediada à Rua Curitiba, nº 350, Loja 02, bairro Alterosas CEP 29.167-031, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico supplymax.licitacao@gmail.com e telefone (27) 99252-5612 / (27) 2142-1740 / (27) 3341-7492, neste ato representada por **NICOLAS COUTO VARANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n° 3406592 - SPTC/ES, inscrito no CPF sob o n° 140.695.057-25, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora da Penha, n° 2.432, Apto 1.704, Ed. Angra dos Reis, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29.045-402, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2024**, processo administrativo n.º **5333/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro aquisição de copos descartáveis(nos tamanhos de 50 ml e 180 ml), visando assegurar a manutenção do fornecimento à secretarias da municipalidade e manter a ordem e organização das repartições proporcionando assim bem estar aos usuários que se utilzam das dependências dos órgãos do paço, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado/homologado.

Prefeitura Municipal de Catanduva
Praça Conde Francisco Matarazzo
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000205/24 PREGÃO ELETRÔNICO**

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.001.100	COPO DESCARTAVEL 180 ML PARA AGUA - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CX	IBRAS IBRAS	462	70,60	32.617,20
					Valor Total Geral:		32.617,20

30766 - CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.097	COPO DESCARTAVEL 180 ML PARA AGUA-AMPLA CONCORRENCIA	CX	coposul copo	1.384	80,12	110.886,08
					Valor Total Geral:		110.886,08

33093 - SUPPLY MAX COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	010.001.101	COPO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFE-EXCLUSIVO ME/EPP	CX	COPOPLAST	510	91,85	46.843,50
					Valor Total Geral:		46.843,50
					Valor Total da Licitação:		190.346,78

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA Conta nº 35719-7, Agência 2891-6, Banco do Brasil;

ELIZABETE ALEIXO – ME, Conta nº 12.100-2, Agência nº 4245, Banco do Brasil;

SUPPLY MAX COMERCIAL LTDA Conta nº 38752-5, Agência nº 3751, Banco do Bradesco, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços**, nos termos do item 10.4,** e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 1 5(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, emconsonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) Informações sobre os titulares envolvidos;

c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

d) Os riscos relacionados ao incidente;

e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, ... de ..... de .....

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

KATIA ZACARIAS BARBOZA
CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CONTRATADO

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO – ME
CONTRATADO

NICOLAS COUTO VARANDA
SUPPLY MAX COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro aquisição de hortifruti, tais como, banana nanica, mação nacional e gala, cebola santa catarina, mandioquinha, acelga, chuchu, melancia, pêra, ovos de galinha, mandioca descascada, melão amarelo e repolho, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/05/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/05/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/ Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de abril de 2024. Lourival Formis Junior – Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro aquisição de materiais esportivos(natação e atividades aquáticas) para os núcleos com piscina da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer(SMEL), conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/05/2024 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 09/05/2024 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/ Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de abril de 2024. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro.

Errata

AVISO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 22/04/2024, NA PÁGINA 39.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1524/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ONDE SE LÊ:

(...) instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 09 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

_____
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVA

_____
MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

_____
SOLANGE DELALIBERA
DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

_____
DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA
EMPRESA RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

_____
LUIZ EDUARDO ANDREAZE
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

_____
VALDIR GERALDO FERRARI
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO
LEIA-SE:

(...) instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 19 de abril de 2024.

_____
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVA

_____
MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

SOLANGE DELALIBERA
DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

_____

DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA
EMPRESA RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

_____

LUIZ EDUARDO ANDREAZE
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

_____

VALDIR GERALDO FERRARI
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 22/04/2024, NA PÁGINA 40.
ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 23/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO PRETO E LEITE UHT INTEGRAL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES(REF. AOS ITENS: 01 A 05)	R$ 561.766,09
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (REF. AO ITEM 06)	R$ 251.460,00
M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO LTDA(REF. AO ITEM 07)	R$ 85.965,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL
LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 23/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO PRETO E LEITE UHT INTEGRAL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES(REF. AOS ITENS: 01 A 05)	R$ 641.711,85
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (REF. AO ITEM 06)	R$ 251.460,00
M.K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO LTDA(REF. AO ITEM 07)	R$ 85.965,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, REGISTRO DE PREÇOS para futuro AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: FARINHA DE TRIGO, FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, MILHO DE PIPOCA, BISCOITO ÁGUA E SAL, BISCOITO DE LEITE, BISCOITO COOKIES, ADOÇANTE, CHOCOLATE GRANULADO E BATATA PALHA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de demais secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (Ref. Itens 04, 13 e 14)	R$ 103.854,65
ELIZABETE ALEIXO ME (Ref. Item 11)	R$ 5.031,00
FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Ref. Itens 06 e 12)	R$ 41.700,00
MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (Ref. Itens 01 e 08);	R$ 43.951,50
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP (Ref. Itens 02 e 03)	R$90.900,00
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Ref. aos Itens 05 e 07)	R$126.900,67
T&R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Ref. aos Itens 09 e 10)	R$381.308,20

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Departamento de Compras

Cotações

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03323/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRAL NA EMEF ARNALDO ZANCANER CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min do dia 26/04/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Abril de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS, NA EMEF ARNALDO ZANCANER NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL 95 X 95 MARCA MR FOGÕES, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO Serviço: O equipamento deve ser instalado na cozinha da escola.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF ARNALDO ZANCANER, situado na Av Vereador Guido Broglia, 685 – Vila Celso – Catanduva/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de Abril de 2024.

_____	_____
Giovana Tódaro Leite	Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.146.328-XX	XXX179.588-XX
Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 03.323/2024.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:**
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado:** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – **cotados em moeda corrente nacional;**
b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03324/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRAL NA EMEI PROF. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min do dia 26/04/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Abril de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL, INCLUINDO PEÇAS, NA EMEI PROF. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UM) FORNO INDUSTRIAL 95 X 95 MARCA MR FOGÕES, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO Serviço: O equipamento deve ser instalado na cozinha da escola.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROF. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO, situado na Rua Colina, 1000 – Pq Gloria III – Catanduva/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de Abril de 2024.

_____	_____
Giovana Tódaro Leite	Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX.146.328-XX	XXX179.588-XX
Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 03.324/2024.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:**
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado:** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;
b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03152/24

Considerando o valor estimado de, R$ 690,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: EXATO -BALANCAS & MAQUINAS LTDA-ME CNPJ: 06.078.192/0001-35.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BALANÇA DA COZINHA PILOTO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

SECRETARIA DE SAÚDE

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRAVISO Nº 7241/2024

MUNICÍPIO DE CATANDUVA e Organização da Sociedade Civil "FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - RECANTO MONSENHOR ALBINO" inscrita pelo CNPJ 47.074.851/0010-33.

Objeto: desenvolvimento de serviços e ações de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, portadores da doença de alzheimer e doenças neurodegenerativas, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes em ILPI's (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos) e encaminhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) de Catanduva-SP, no valor de R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) anual, com vigência de 16/05/2024 até 15/05/2025.

Secretaria de Saúde – Rua Pará, 255 – Centro/SP – CEP 15.800-400
Fone/FAX: (17) 3531-9300 – e-mail: saúde@catanduva.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRAVISO Nº 6210/2024

MUNICÍPIO DE CATANDUVA e Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO" inscrita pelo CNPJ 47.077.292/0001-24.

Objeto: desenvolvimento de serviços e ações de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, portadores da doença de alzheimer e doenças neurodegenerativas, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes em ILPI's (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos) e encaminhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) de Catanduva-SP, no valor de R$ 1.332.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais) anual, com vigência de 16/05/2024 até 15/05/2025.

Secretaria de Saúde – Rua Pará, 255 – Centro/SP – CEP 15.800-400
Fone/FAX: (17) 3531-9300 – e-mail: saúde@catanduva.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2023

PROCESSO ADMINISTRAVISO Nº 7242/2024

MUNICÍPIO DE CATANDUVA e Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO NOSSO LAR" inscrita pelo CNPJ 00.320.484/0001-56.

Objeto: desenvolvimento de serviços e ações de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, do sexo feminino, portadores da doença de alzheimer e doenças neurodegenerativas, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes em ILPI's (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos) e encaminhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) de Catanduva-SP, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) anual, com vigência de 30/05/2024 até 29/05/2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO N°. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRAVISO Nº 7244/2024

MUNICÍPIO DE CATANDUVA e Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA" inscrita pelo CNPJ 51.843.969/001-65

Objeto: desenvolvimento de serviços e ações de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, portadores da doença de alzheimer e doenças neurodegenerativas, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes em ILPI's (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos) e encaminhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) de Catanduva-SP, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais) anual, com vigência de 07/06/2024 até 06/06/2025.

Secretaria de Saúde – Rua Pará, 255 – Centro/SP – CEP 15.800-400
Fone/FAX: (17) 3531-9300 – e-mail: saúde@catanduva.sp.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

9057209 - RUA SAO LUIS, 510CASA
12922 - RUA MACEIO, 169
13118 - RUA SAO LUIS, 92
13215 - RUA SAO LUIS, 345
13232 - RUA SAO LUIS, 380
13143 - RUA SAO LUIS, 680
13204 - RUA SAO LUIS, 975
13205 - RUA SAO LUIS, 1026
50522 - RUA SAO LUIS, 1205
13228 - RUA SAO LUIS, 1244
13010 - RUA TUPI, 25
13294 - RUA URUGUAIANA, 11
13296 - RUA URUGUAIANA, 18
587777 - RUA URUGUAIANA, 279
13302 - RUA URUGUAIANA, 330
13434 - RUA URUGUAIANA, 400
13366 - RUA URUGUAIANA, 826
13368 - RUA URUGUAIANA, 873
13325 - RUA URUGUAIANA, 1157
13328 - RUA URUGUAIANA, 1244
9041403 - RUA URUGUAIANA, 1351
587107 - RUA URUGUAIANA, 1384CASA 2
13352 - RUA URUGUAIANA, 1397
9041486 - RUA URUGUAIANA, 1417
13354 - RUA URUGUAIANA, 1417casa 1
9062589 - AV DANIEL SOUBHIA, 1082
12850 - RUA MACEIO, 400
12909 - RUA MACEIO, 452
12895 - RUA MACEIO, 990
12903 - RUA MACEIO, 1029
12908 - RUA MACEIO, 1094
12434 - RUA PARANA, 17
12518 - RUA PARANA, 52
12442 - RUA PARANA, 114
12458 - RUA PARANA, 318
12521 - RUA PARANA, 459
12479 - RUA PARANA, 536
12488 - RUA PARANA, 595
12492 - RUA PARANA, 641
9040844 - RUA PARANA, 717CASA 1
12509 - RUA PARANA, 791
12619 - RUA PORTO ALEGRE, 115
12640 - RUA PORTO ALEGRE, 238
590071 - RUA PORTO ALEGRE, 259PARTE B
12656 - RUA PORTO ALEGRE, 398
12672 - RUA PORTO ALEGRE, 591
9042655 - RUA MACEIO, 169FUNDOS
9042963 - RUA SAO LUIS, 43
13238 - RUA SAO LUIS, 233
13126 - RUA SAO LUIS, 375
13129 - RUA SAO LUIS, 427
13158 - RUA SAO LUIS, 871
13239 - RUA SAO LUIS, 1010
13176 - RUA SAO LUIS, 1133
13186 - RUA SAO LUIS, 1226
13009 - RUA TUPI, 19
13028 - RUA TUPI, 62
13295 - RUA URUGUAIANA, 12
9052537 - RUA URUGUAIANA, 23
13301 - RUA URUGUAIANA, 316
47958 - RUA URUGUAIANA, 400FUNDOS
13370 - RUA URUGUAIANA, 816
13364 - RUA URUGUAIANA, 856
9049629 - RUA URUGUAIANA, 957DERIV
13406 - RUA URUGUAIANA, 1184
13388 - RUA URUGUAIANA, 1337
13343 - RUA URUGUAIANA, 1357
13357 - RUA URUGUAIANA, 1394
13358 - RUA URUGUAIANA, 1404
588706 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 4
13411 - RUA URUGUAIANA, 1467
31868 - AV DANIEL SOUBHIA, 910
12851 - RUA MACEIO, 401
12885 - RUA MACEIO, 925
12900 - RUA MACEIO, 1018
12904 - RUA MACEIO, 1039
12939 - RUA MACEIO, 1140
12436 - RUA PARANA, 32
12548 - RUA PARANA, 109
12562 - RUA PARANA, 155
12466 - RUA PARANA, 442
12476 - RUA PARANA, 499
12480 - RUA PARANA, 560
12490 - RUA PARANA, 617
12504 - RUA PARANA, 707
9048515 - RUA PARANA, 780
12743 - RUA PORTO ALEGRE, 51
12625 - RUA PORTO ALEGRE, 147
12641 - RUA PORTO ALEGRE, 250
12758 - RUA PORTO ALEGRE, 379
587298 - RUA PORTO ALEGRE, 428
12740 - RUA PORTO ALEGRE, 614ramal estendido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

12681 - RUA PORTO ALEGRE, 668FUNDOS
12687 - RUA PORTO ALEGRE, 712
12694 - RUA PORTO ALEGRE, 797ANT. 779
12695 - RUA PORTO ALEGRE, 782
9042600 - RUA PORTO ALEGRE, 817DERIV/CASA
12703 - RUA PORTO ALEGRE, 817FRENTE/COMERCIO
12774 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 1
12775 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 2
12735 - RUA PORTO ALEGRE, 1005
9064004 - PRACA DOMINGOS BORGES DA COSTA, 1lig.r. 12 DE OUTUBRO
10150 - RUA 12 DE OUTUBRO, 10
10151 - RUA 12 DE OUTUBRO, 20
10159 - RUA 12 DE OUTUBRO, 88
10163 - RUA 12 DE OUTUBRO, 107
10173 - RUA 12 DE OUTUBRO, 241
10188 - RUA 12 DE OUTUBRO, 387
10192 - RUA 12 DE OUTUBRO, 416
10197 - RUA 12 DE OUTUBRO, 452
9041988 - RUA 12 DE OUTUBRO, 467
10304 - RUA 12 DE OUTUBRO, 655
10222 - RUA 12 DE OUTUBRO, 781
10292 - RUA 12 DE OUTUBRO, 831
10293 - RUA 12 DE OUTUBRO, 921
10223 - RUA 12 DE OUTUBRO, 926
10226 - RUA 12 DE OUTUBRO, 946
10234 - RUA 12 DE OUTUBRO, 987
9048486 - RUA 12 DE OUTUBRO, 987FUNDOS
10288 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1050
10282 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1053
10240 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1075CASA
9348 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1097
10241 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1101
10247 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1145
10262 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1247
10266 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1277
10317 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1291
10268 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1294
588752 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1329
27213 - RUA ITU, 206
27215 - RUA ITU, 218
10733 - RUA 7 DE SETEMBRO, 8POÇO
10388 - RUA 7 DE SETEMBRO, 205
10585 - RUA 7 DE SETEMBRO, 236
10403 - RUA 7 DE SETEMBRO, 298
10404 - RUA 7 DE SETEMBRO, 303
587312 - RUA 7 DE SETEMBRO, 390
10419 - RUA 7 DE SETEMBRO, 426
10568 - RUA 7 DE SETEMBRO, 489
47459 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 1
47466 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 3
47445 - RUA 7 DE SETEMBRO, 678
10462 - RUA 7 DE SETEMBRO, 686
10465 - RUA 7 DE SETEMBRO, 715
10537 - RUA 7 DE SETEMBRO, 730
9046999 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 1
9047000 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 2
10598 - RUA 7 DE SETEMBRO, 779FUNDOS
10483 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1063
9058524 - RUA NITEROI, 908FRENTE
12138 - RUA AMERICA, 60
12150 - RUA AMERICA, 362
12158 - RUA AMERICA, 430
27708 - RUA NITEROI, 794
27648 - RUA NITEROI, 808
27683 - RUA NITEROI, 839
27650 - RUA NITEROI, 851
27706 - RUA NITEROI, 905
27762 - RUA NITEROI, 906CASA 2
27720 - RUA NITEROI, 906
27655 - RUA NITEROI, 910
27657 - RUA NITEROI, 920
27666 - RUA NITEROI, 979
27668 - RUA NITEROI, 998
27704 - RUA NITEROI, 1026
27825 - RUA NITEROI, 1116DERIV
27749 - RUA NITEROI, 1183CASA 1
27690 - RUA NITEROI, 1184
9050139 - RUA NITEROI, 1198CASA 2
587602 - RUA NITEROI, 1202CASA 3
27714 - RUA NITEROI, 1225
27735 - RUA NITEROI, 1244CASA 1
27742 - RUA NITEROI, 1244CASA 2
12372 - RUA SAO FRANCISCO, 20ANTIGO 14 CASA 2
12269 - RUA SAO FRANCISCO, 139
12273 - RUA SAO FRANCISCO, 195
12369 - RUA SAO FRANCISCO, 197
12348 - RUA SAO FRANCISCO, 214
12363 - RUA SAO FRANCISCO, 380FUNDOS LIG. PELA PIAUI
12300 - RUA SAO FRANCISCO, 480
12318 - RUA SAO FRANCISCO, 593
12322 - RUA SAO FRANCISCO, 641
12324 - RUA SAO FRANCISCO, 656
12329 - RUA SAO FRANCISCO, 683
10003 - RUA VITORIA, 39
10016 - RUA VITORIA, 231
10074 - RUA VITORIA, 262
10021 - RUA VITORIA, 288
10063 - RUA VITORIA, 320
10036 - RUA VITORIA, 388
10065 - RUA VITORIA, 398
10046 - RUA VITORIA, 846
10049 - RUA VITORIA, 954
9041553 - RUA CURITIBA, 271esq.com goias
11385 - RUA CURITIBA, 326
9041434 - RUA CURITIBA, 363
11512 - RUA CURITIBA, 379FUNDOS
11390 - RUA CURITIBA, 379
11391 - RUA CURITIBA, 392

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

11394 - RUA CURITIBA, 410
11397 - RUA CURITIBA, 418RESIDENCIA
11398 - RUA CURITIBA, 425
11542 - RUA CURITIBA, 435DERIV
589240 - RUA CURITIBA, 478ANT.462
11418 - RUA CURITIBA, 592
11421 - RUA CURITIBA, 607
11425 - RUA CURITIBA, 625
11447 - RUA CURITIBA, 750SALAO 1
11448 - RUA CURITIBA, 759
11450 - RUA CURITIBA, 762FUNDOS
11452 - RUA CURITIBA, 773
11454 - RUA CURITIBA, 793
11458 - RUA CURITIBA, 853
11463 - RUA CURITIBA, 871
11465 - RUA CURITIBA, 883
11538 - RUA CURITIBA, 908
11469 - RUA CURITIBA, 918
11473 - RUA CURITIBA, 938
11475 - RUA CURITIBA, 960
11480 - RUA CURITIBA, 986
9054021 - RUA CURITIBA, 986FUNDOS
11482 - RUA CURITIBA, 995
11537 - RUA CURITIBA, 1073
9050367 - RUA CURITIBA, 1073FUNDOS
11531 - RUA CURITIBA, 1103FUNDOS
11491 - RUA CURITIBA, 1120
590189 - RUA CURITIBA, 1143
11594 - RUA PINDORAMA, 50
11723 - RUA PINDORAMA, 51CASA 2
11602 - RUA PINDORAMA, 127
11608 - RUA PINDORAMA, 171CASA
11610 - RUA PINDORAMA, 206
11616 - RUA PINDORAMA, 246
11627 - RUA PINDORAMA, 335
11628 - RUA PINDORAMA, 340
587392 - RUA PINDORAMA, 365CASA 2
11704 - RUA PINDORAMA, 365
11641 - RUA PINDORAMA, 456
11644 - RUA PINDORAMA, 460FUNDOS
11649 - RUA PINDORAMA, 493
11651 - RUA PINDORAMA, 535
11660 - RUA PINDORAMA, 579
11663 - RUA PINDORAMA, 589
11666 - RUA PINDORAMA, 609
11724 - RUA PINDORAMA, 631
11672 - RUA PINDORAMA, 661
11702 - RUA PINDORAMA, 696FUNDOS
11684 - RUA PINDORAMA, 745
11687 - RUA PINDORAMA, 770
9043123 - RUA PINDORAMA, 863
11255 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1055
11268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1128
11269 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1131
11277 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1138
9040557 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1255DER/CASA 2
9048212 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1265lig.r.Piratininga
9056335 - RUA ESPIRITO SANTO, 950FUNDOS
10971 - RUA ESPIRITO SANTO, 33
10988 - RUA ESPIRITO SANTO, 226
11116 - RUA ESPIRITO SANTO, 245
11011 - RUA ESPIRITO SANTO, 430CASA 1
11014 - RUA ESPIRITO SANTO, 442
11019 - RUA ESPIRITO SANTO, 465
47646 - RUA ESPIRITO SANTO, 542DERIV
11036 - RUA ESPIRITO SANTO, 583
11082 - RUA ESPIRITO SANTO, 593
11114 - RUA ESPIRITO SANTO, 596
11085 - RUA ESPIRITO SANTO, 666
11108 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 2
11044 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 5
11045 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 6
11110 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 8
11102 - RUA ESPIRITO SANTO, 827lig. r.Guapore
11059 - RUA ESPIRITO SANTO, 884
11076 - RUA ESPIRITO SANTO, 950
11179 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 182
11288 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 187
11184 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 278
11276 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 315
11321 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 359
9048717 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 359DERIV
11192 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 373
11305 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 517
11224 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 638
11229 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 689
11228 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 693
47739 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771FUNDOS
11239 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771
11240 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 871
11241 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 874
11243 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 884
11244 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 891
589411 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 940
10776 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 7
10904 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 10
10783 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 28
10784 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 33
10787 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 45
10799 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 234
10806 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 282CASA/lig municipal
10818 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 435
9056177 - RUA SALES, 87FUNDOS
10932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 671
10877 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 790
47559 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 811
10903 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 820
10910 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 851

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

10882 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 931
10859 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941
10883 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 961
9050397 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030DERIV
10866 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1040
10867 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1050
588951 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131FUNDOS
28413 - RUA SALES, 87
589612 - RUA SALES, 279ANT.185
10613 - RUA SANTA CATARINA, 76
589413 - RUA SANTA CATARINA, 275
589415 - RUA SANTA CATARINA, 283
10689 - RUA SANTA CATARINA, 333
10715 - RUA SANTA CATARINA, 396
10701 - RUA SANTA CATARINA, 673
10712 - RUA SANTA CATARINA, 779
589538 - RUA SANTA CATARINA, 887FUNDOS
10654 - RUA SANTA CATARINA, 1032
10656 - RUA SANTA CATARINA, 1042
9045498 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 1
10690 - RUA SANTA CATARINA, 1105
9043028 - RUA SANTA CATARINA, 1237FUNDOS
10488 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1199
9049126 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1269DERIV
10499 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1389
2057308 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 104
2057316 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 304
2057322 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 102
2057327 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 203
2057330 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 302
2057333 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 401
2057342 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 202
2057365 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 401
2057373 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 201
2057378 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 302
2057385 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 101
2057398 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 402
2057405 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 201
2057411 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 303
2057421 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 201
2057425 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 204
2057438 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 201
9055388 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272DERIV.
9059358 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 204
9059360 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 402
9059372 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 104
9059373 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 301
9059389 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 101
9059400 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 403
9059406 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 202
9059430 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 201
9059457 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 302
9059484 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 401
9059487 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 101

10858 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 940
9041932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941deriv
10863 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 982
10936 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1031
47551 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1050FUNDOS
9044208 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1125Deriv
10945 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131
28421 - RUA SALES, 107
10608 - RUA SANTA CATARINA, 39
10688 - RUA SANTA CATARINA, 220
589414 - RUA SANTA CATARINA, 279
10620 - RUA SANTA CATARINA, 313
10718 - RUA SANTA CATARINA, 379
10719 - RUA SANTA CATARINA, 656
10641 - RUA SANTA CATARINA, 699
588852 - RUA SANTA CATARINA, 877
10683 - RUA SANTA CATARINA, 1011
10655 - RUA SANTA CATARINA, 1033
10658 - RUA SANTA CATARINA, 1062
9045499 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 2
10663 - RUA SANTA CATARINA, 1127
10487 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1137
10491 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1244
10525 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1284
10504 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1520
2057315 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 303
2057321 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 101
2057325 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 201
2057328 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 204
2057331 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 303
2057336 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 404
2057356 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 104
2057372 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 104
2057375 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 203
2057379 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 303
2057394 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 302
2057401 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 101
2057408 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 204
2057417 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 101
2057424 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 203
2057428 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 303
2057449 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 404
9057854 - RUA URUGUAIANA, 1931DERV
9059363 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 301
9059369 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 403
9059378 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 201
9059377 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 303
9059396 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 302
9059413 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 102
9059415 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 302
9059433 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 302
9059480 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 103
9059485 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 403
9059493 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 102

Município de Catanduva - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

9059492 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 204
9059500 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 101
9059506 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 103
9059515 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 302
9059503 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 403
9059510 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 404
9059525 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 101
9059532 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 104
9059516 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 201
9059526 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 202
9059524 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 401
9059535 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 403
9059531 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 404
9059542 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 101
9059546 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 102
9059547 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 302
9059563 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 302
9059578 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 202
9059576 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 204
9059574 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 301
9059581 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 401
9059583 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 402
9059585 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 203
9059607 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 202
9059606 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 204
9059600 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 301

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 137, DE 23 DE ABRIL DE 2.024

NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSESSOR TÉCNICO DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA, a partir de 24 de abril de 2.024,** a Sra. **MIQUELI MANIEZZO FERNANDES** – R.G. **.*34.79*-*, para ocupar o cargo, em comissão, de **Assessor Técnico**, nos termos da legislação em vigor.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

.....

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 075/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Clinico Geral), com especialidade em saúde mental de forma eventual e complementar, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) Regional.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 22 de abril de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2b48-6f0c-9f6a-49ee

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2551, ano XIX, veiculado em 23 de abril de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2024 às 16:14:46 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2b48-6f0c-9f6a-49ee